

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11789, DE 04 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre comissão para acompanhamento de Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores constantes do Anexo único a este Decreto, para, na presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento dos Concursos Públicos da Polícia Militar e Bombeiro Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Setembro de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador